



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 165/2016

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, informar, em atenção ao Pedido de Informação nº 30/2016, de autoria do Vereador Maurício Del Fabro, de acordo com informações prestadas pela secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, que *a referida placa foi colocada no respectivo endereço, motivado por uma solicitação de moradores do local que sentiam-se prejudicados, pois o endereço era utilizado para estacionamento de caminhões e veículos de grande porte, prejudicando a circulação de veículos e pedestres, bem como a visibilidade dos condutores no cruzamento existente no local.*

Conforme o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CBT compete aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I- Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

II- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos equipamentos de controle viário.

Ainda conforme o art. 72 do Código Brasileiro de Trânsito – CBT todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este código.

Cabe ressaltar que já foi colocada informação complementar na referida placa proibindo estacionamento somente de ônibus e caminhões, ficando autorizado os demais veículos autorizados a estacionarem no local.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUIZ ITACIR SOARES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Veradores
Sant'Ana do Livramento – RS.